



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 126/2015

Processo n.º: 391 – PE 160/15

Assunto: Contratação Temporária

**P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 160/2015, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 2 (dois) enfermeiros, pelo prazo de seis meses, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

A mensagem justificativa informa que a necessidade de contratação temporária tem por objetivo suprir a ausência de servidoras em gozo de licença maternidade.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 10 de novembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP  
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB  
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco  
PT